



PELO FUTURO DO TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – Sesi-DR/TO

Número do Chamamento no site do Banco do Brasil: 1045362

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Tocantins, doravante denominado **SESI-DR/TO**, torna pública, por intermédio da Comissão de Contratação com Disputa, a realização, por meio eletrônico, de **SELEÇÃO COM DISPUTA**, na forma **ABERTA**, sob o critério **ECONÔMICO** representado pelo **MENOR PREÇO** para **REGISTRO DE PREÇOS** nos termos e condições a seguir dispostos.

01. DO PREÂMBULO

1.1. Este CHAMAMENTO PÚBLICO será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio de internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2. O Sistema Eletrônico a ser utilizado no presente CHAMAMENTO PÚBLICO é o do Banco do Brasil S.A, denominado Licitações-e, constante na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por membro da Comissão de Contratação com Disputa do Sesi, devidamente credenciado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados no portal do Banco do Brasil, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br).

1.4. Serão observadas as datas e horários especificados em tabela abaixo para os procedimentos referentes a este CHAMAMENTO PÚBLICO:

EVENTO	DATA	HORÁRIO (DF)
Início do acolhimento das propostas	21/05/2024	08h00min
Fim do acolhimento das propostas	29/05/2024	14h00min
Abertura das propostas	29/05/2024	14h30min
Início da sessão de disputa	29/05/2024	15h00min

1.5. Todas as referências de tempo no CHAMAMENTO PÚBLICO, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

02. DO OBJETO

2.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a aquisição de camisetas, jalecos e bonés personalizados com arte desenvolvida e fornecida pelo Sesi-DR/TO para divulgação institucional, por meio do Termo de Registro de Preços, para atender as demandas do Sesi-DR/TO, tudo em conformidade com as especificações e condições previstas neste CHAMAMENTO PÚBLICO e seus Anexos.

2.2. Este CHAMAMENTO PÚBLICO é composto dos seguintes anexos:

2.2.1. Termo de Referência - Anexo I;

2.2.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Inexistência de Menores - Anexo II;



PELO FUTURO DO TRABALHO

- 2.2.3. Declaração de Relação de Parentesco – Anexo III;
- 2.2.4. Minuta de Termo de Registro de Preços – Anexo IV;
- 2.2.5. Questionário de Due Diligence – Anexo V;
- 2.2.6. Termo de Compromisso de Terceiros – Anexo VI;
- 2.2.7. Minuta de proposta – Anexo VII;

03. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta disputa as pessoas jurídicas do **ramo pertinente ao objeto pretendido** e que atendam às exigências e condições estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO, exceto consórcio.

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DESTA DISPUTA EMPRESAS QUE:

3.2.1. Estejam suspensas do direito de contratar com qualquer ente regional do Sesi; cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em processos de seleção com disputa e impedimento de contratar com o Sesi;

3.2.2. Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do Sesi;

3.2.3. Apresentem-se na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;

3.2.6. Empresas cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO;

3.2.7. Pessoas jurídicas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.2.7.1. Caso a PARTICIPANTE se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de qualificação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

3.2.8. Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.443/1992;

3.2.9. As empresas enquadradas no critério bandeira vermelha – conforme Tabela 1 - da Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, estarão **IMPEDIDAS** de participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, consoante segue:

Bandeira Vermelha	<ul style="list-style-type: none">• Empresas e/ou sócios com condenações com trânsito em julgado, nos últimos 05 anos, relacionadas a processos de corrupção, fraude, improbidade administrativa ou lavagem de dinheiro;• Empresas e/ou sócios com restrições nos cadastros CEIS, CEPIM, CNEP.
--------------------------	---

04. DA CONEXÃO COM O SISTEMA / PORTAL DO BANCO DO BRASIL



PELO FUTURO DO TRABALHO

- 4.1.** As empresas interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para o início da reunião pública, por meio do site www.licitacoes-e.com.br ou nas agências do Banco do Brasil, sediadas no País.
- 4.2.** A participação neste CHAMAMENTO PÚBLICO dar-se-á por meio da conexão do fornecedor ao Sistema Eletrônico, mediante a inserção da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preço e documentos de qualificação, exclusivamente por meio do referido sistema.
- 4.3.** O PARTICIPANTE assume como firmes e verdadeiros a proposta apresentada e seus lances.
- 4.4.** Até o encerramento do acolhimento das propostas os PARTICIPANTES poderão retirar ou substituir a proposta e documentos anteriormente apresentados.
- 4.5.** Caberá, ainda, ao PARTICIPANTE, acompanhar o andamento do processo de seleção com disputa, observando as informações fornecidas pelo sistema eletrônico, ficando o mesmo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens ali inseridas durante a sessão pública, ou de sua desconexão.
- 4.6.** No caso de desconexão da Comissão, no decorrer da etapa de lances, se o sistema estiver acessível aos fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.7.** Quando a desconexão do membro da Comissão de Contratação com Disputa persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a reunião pública do CHAMAMENTO PÚBLICO será suspensa pelo sistema e reiniciada somente após a comunicação expressa dos fatos aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação deste instrumento.
- 4.8.** A Comissão irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de manter o CHAMAMENTO PÚBLICO suspenso, caso verifique transtornos ao bom andamento da etapa competitiva.

05. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO

- 5.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste CHAMAMENTO PÚBLICO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 5.2.** Os interessados deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data deste CHAMAMENTO PÚBLICO.
- 5.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao Sesi ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4.** O credenciamento da empresa interessada junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes a este CHAMAMENTO PÚBLICO.
- 5.5.** Caso ocorra falha no provedor de internet dos participantes, o Sesi – Tocantins não se responsabilizará por eventuais prejuízos.



PELO FUTURO DO TRABALHO

06. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

6.1. A INTERESSADA deverá anexar sua PROPOSTA (conforme anexo V) e, de forma conjunta, também anexar os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO exigidos no item 11 deste Chamamento, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO www.licitacoes-e.com.br, até a data e horário marcados para o acolhimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de recebimento das propostas e dos documentos de qualificação.

6.1.1. Não serão analisadas, sob qualquer hipótese ou pretexto, quaisquer documentações disponibilizadas por meio de links indicados nas documentações anexadas no www.licitacoes-e.com.br.

6.1.2. A PROPOSTA DE PREÇO a ser ANEXADA na plataforma www.licitacoes-e.com.br deverá conter a **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**, bem como, **QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM, PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE E PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA, MARCA/MODELO DOS OBJETOS OFERTADOS E GARANTIA**, conforme previsto neste CHAMAMENTO PÚBLICO, até o horário limite para o acolhimento das propostas e documentos de qualificação, sob pena de desclassificação.

6.2. A proposta registrada no campo próprio do “Sistema” deverá conter a indicação do **VALOR TOTAL POR LOTE, sob pena de desclassificação.**

6.3. No julgamento e classificação das propostas, serão adotados os critérios constantes do Regulamento para Contratação e Alienações do SESI, com prevalência daquela que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

6.4. A especificação do objeto registrado em campo próprio do “Sistema Licitações-e” não deverá conter a identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da PARTICIPANTE na especificação do objeto registrado no campo próprio do sistema, esta será desclassificada pela Comissão.

6.4.1. O campo mencionado no item anterior, diz respeito à descrição do objeto para o qual o participante irá formular sua proposta, o que não se confunde com a proposta escrita (constante no modelo/anexo V).

6.5. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte da PARTICIPANTE, de todas as condições estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO e seus anexos, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.6. No valor constante da Proposta de Preço deverão estar incluídos todos os encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, lucros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

6.7. A classificação de apenas uma proposta não inviabilizará a realização da fase de lances no sistema.

6.8. O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irrevogáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte/frete necessário ao alcance da realização do objeto do certame.



PELO FUTURO DO TRABALHO

6.9. A Proposta de preço terá prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura da Sessão Pública.

6.10. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

6.11. A participante somente poderá desistir da Proposta ou alterar seu conteúdo até a data e hora de “Limite acolhimento de Propostas”.

6.12. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este CHAMAMENTO PÚBLICO;
- b) Aceita as cláusulas e condições deste CHAMAMENTO PÚBLICO, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao CHAMAMENTO PÚBLICO;
- c) Tem plenas condições e compromete-se a fornecer o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO pelo valor e prazo constantes de sua proposta.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente CHAMAMENTO PÚBLICO e seus anexos, não informarem marca/modelo dos objetos, que sejam omissas ou apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro Termo de Registro de Preços.

6.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de qualificação, sujeitará a PARTICIPANTE às sanções previstas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

6.15. Os documentos que compõem a proposta e a qualificação da PARTICIPANTE melhor classificada, **somente serão disponibilizados para avaliação da Comissão e para acesso público após o encerramento da fase de lances.**

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. O PARTICIPANTE será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.18. Caso julgue necessário, a Comissão submeterá a documentação relativa à proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da área requisitante para análise e emissão de parecer quanto à adequação entre a proposta apresentada ao previsto neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

6.19. É facultado à Comissão realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

6.20. a proposta de preço e os documentos de qualificação, obrigatoriamente, devem ser enviados/anexados no portal: www.licitacoes-e.com.br, até a data e horário previsto para acolhimento das propostas, sob pena de desclassificação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA E DOCUMENTOS



PELO FUTURO DO TRABALHO

COMPLEMENTARES

7.1. O PARTICIPANTE, cuja proposta for a mais vantajosa, terá o prazo de até 02 (duas) horas após a convocação realizada pela Comissão para o envio da proposta de preços realinhada e havendo a necessidade do envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste CHAMAMENTO PÚBLICO e já apresentados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO/DESQUALIFICAÇÃO.

7.2. O não cumprimento do envio da proposta de preço e documentos complementares dentro do prazo acima estabelecido acarretará a desclassificação/DESQUALIFICAÇÃO da proponente.

08. DA ETAPA COMPETITIVA

8.1. A partir do horário previsto neste instrumento, terá início a reunião pública do CHAMAMENTO PÚBLICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Comissão a avaliar a aceitabilidade das propostas e documentos de qualificação.

8.2. A Comissão verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste CHAMAMENTO PÚBLICO. Somente os PARTICIPANTES com propostas **classificadas** participarão da etapa de lances.

8.3. Os lances serão ofertados em **VALOR GLOBAL POR LOTE**.

8.4. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será realizada pela Comissão.

8.5. O PARTICIPANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e também lances cujos valores forem superiores ao último lance do concorrente que tenha sido anteriormente registrado.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os PARTICIPANTES serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais, vedada a identificação do detentor do lance.

8.8. No caso de desconexão com a Comissão, no decorrer da etapa competitiva do CHAMAMENTO PÚBLICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos PARTICIPANTES para a recepção dos lances.

8.9. A Comissão, quando possível, dará continuidade a sua atuação no CHAMAMENTO PÚBLICO, sem prejuízo dos atos já realizados.

8.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do CHAMAMENTO PÚBLICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitacoes-e.com.br.



PELO FUTURO DO TRABALHO

8.11. Será adotado para o envio de lances no CHAMAMENTO PÚBLICO, o modo de disputa aberta em que as PARTICIPANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Comissão poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

8.14. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote.

8.15. Incumbirá ao PARTICIPANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do CHAMAMENTO PÚBLICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.16. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da PARTICIPANTE, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.17. Após etapa de lances, a Comissão poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao PARTICIPANTE que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais PARTICIPANTES.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Superada a etapa de desempate, a Comissão poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao PARTICIPANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado as regras contidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas aqui previstas.

9.2. A Comissão não aceitará o lote cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

9.3. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores com no máximo 02 (duas) casas decimais.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste CHAMAMENTO PÚBLICO e em seus anexos.

10.2. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão examinará a proposta de preço subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preço que atenda ao CHAMAMENTO PÚBLICO.



PELO FUTURO DO TRABALHO

10.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

10.4. A Comissão poderá convocar o PARTICIPANTE para enviar documento digital complementar, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, no endereço eletrônico cpl@sistemadefeito.com.br, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por meio solicitação escrita e justificada do PARTICIPANTE, formulada antes de findo o prazo, e desde que aceita pela Comissão.

10.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação para apresentação física pela Comissão, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, ou outro que a Comissão achar necessário, os quais tenham sido encaminhados por meio eletrônico, o não atendimento pode resultar a desclassificação da proposta.

10.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

- a) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- c) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, se for o caso, ou que apresentar preço manifestamente inexequível (abaixo de 75% do valor estimado, alínea "a", §3º, art. 11, do RCA do SESI);
- d) quando o PARTICIPANTE não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, quando solicitado pela Comissão.

10.8. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão, informando a todos a nova data e horário para sua continuidade.

10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

10.10. Atendidas as especificações deste CHAMAMENTO PÚBLICO, estando qualificada a PARTICIPANTE e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Comissão declarará a empresa vencedora do respectivo Lote.

10.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública deste CHAMAMENTO PÚBLICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Regulamento para Contratação e Alienação do SESI.

11. DA QUALIFICAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de qualificação do PARTICIPANTE detentor da proposta classificada, a Comissão verificará se existe eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante:

- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**, relativo a TCU: Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e; Portal da



PELO FUTURO DO TRABALHO

Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

11.1.2. Consulta de Pessoa jurídica referente a Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), disponível em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o PARTICIPANTE desqualificado, por falta de condição de participação.

11.2. As **PARTICIPANTES** deverão apresentar as documentações abaixo indicadas:

11.3. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto deste processo.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

c) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeitos de Negativa;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da PARTICIPANTE;

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da PARTICIPANTE;

e) Certificado de Regularidade de situação do FGTS (CRF);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com Efeitos de Negativa;

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **apresentado em papel timbrado do emitente** que comprove ter a PARTICIPANTE fornecido de maneira satisfatória, objeto similar com o deste CHAMAMENTO PÚBLICO, **em original ou cópia autenticada**. O atestado deverá ser datado, assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do fornecedor, tais como: nome, CNPJ e endereço do emitente do atestado; nome, CNPJ e endereço da



PELO FUTURO DO TRABALHO

empresa que prestou o serviço ao emitente; e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente). Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet.

11.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso a PARTICIPANTE se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de qualificação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

11.7. DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS:

a) D.1. Declaração da PARTICIPANTE em atendimento ao artigo 45 do Regulamento de Contratações e Alienações do SESI.

Apresentar declaração, assinada por pessoa com os devidos poderes, de que não possui a participação ou representação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESI, no quadro societário da empresa, não havendo impedimento, atendendo o disposto no artigo 45 do Regulamento de Contratação e Alienações do SESI.

b) D.2. Declaração do PARTICIPANTE, assinada por pessoa com os devidos poderes, de que não possui em seu quadro de empregados menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

c) Q.1. Apresentar Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO, respondido, disponível em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, consoante modelo previsto no Anexo IX, sob pena de DESQUALIFICAÇÃO.

d) T.1. Apresentar Termo de Compromisso de Terceiros, disponível em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, consoante modelo previsto no Anexo X, sob pena de DESQUALIFICAÇÃO.

11.8. OBSERVAÇÕES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO:

11.8.1. A qualificação das PARTICIPANTES será avaliada com base nos documentos encaminhados, os quais deverão ser anexados concomitantemente à proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para acolhimento das propostas.

11.8.2. Toda a documentação apresentada deverá estar com vigência plena. Documentos com prazo de validade omissos serão aceitos apenas se expedidos até 60 (sessenta) dias antes da data da Sessão Pública.

11.8.3. Somente serão analisados e considerados para este CHAMAMENTO PÚBLICO, os documentos descritos nos itens 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 e suas alíneas, sendo o excedente desprezado.



PELO FUTURO DO TRABALHO

11.8.4. Os documentos apresentados, especialmente os extraídos pela internet, serão diligenciados para verificação de sua validade pela Comissão, junto aos órgãos expedidores.

11.8.5. Os documentos originais ou cópia autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Sesi-TO, na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 03, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77.020-016, A/C da Comissão de Contratação com Disputa.

11.8.6. O ramo de atividade da PARTICIPANTE, constante dos seus atos constitutivos ou de outros Documentos de Qualificação, deverá ser compatível ao objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

11.8.7. Em se tratando a PARTICIPANTE de filial, os Documentos de Qualificação Jurídica e Regularidade Fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

11.8.8. A empresa que não apresentar a documentação exigida neste CHAMAMENTO PÚBLICO, será desqualificada.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Ao PARTICIPANTE que: (I) ensejar o retardamento da execução do Processo, (II) não manter a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal, (VI) recusar-se injustificadamente a cumprir as exigências deste Chamamento para assinatura do TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS, (VII) não apresentar as devidas justificativas quando necessário, ou (VIII) não executar por completo o objeto deste Chamamento, estará sujeito, isolado ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada;
- c) Suspensão do direito de contratar com o Sesi por período de até 05 (cinco) anos;
- d) Perda do direito de contratar

12.2. Da multa eventualmente imposta à PARTICIPANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento ou apresentada defesa, seus dados serão encaminhados à Autoridade Superior para proceder à cobrança da multa, que poderá ser mediante a retenção e/ou dedução de eventuais créditos ou na ausência destes, mediante negociação ou ação judicial.

12.3. Fica facultada a defesa prévia da participante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

12.4. Sempre que não houver prejuízo para o contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

13.1. Os participantes que possuírem interesse em pedido de reconsideração nos moldes no subitem 13.2, **deverão manifesta-se em até 30 (minutos) da divulgação da decisão**, sob pena de decadência, não havendo o que requerer em momento posterior.



PELO FUTURO DO TRABALHO

13.1.1. A manifestação de interesse em interpor pedido de reconsideração deverá ser realizada no “chat” referente ao lote de desclassificação, sob pena de inadmissibilidade do pedido caso seja apresentado.

13.1.2. Manifestações extemporâneas quanto ao interesse em interpor pedido de reconsideração não serão recepcionadas e/ou respondidas.

13.1.3. Havendo manifestação de interesse em interpor reconsideração, a Comissão assegurará o prazo estipulado no item a seguir.

13.2. Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, das decisões de qualificação das participantes e das suas propostas (artigo 15 do RCA), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão.

13.3. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA.

13.4. Os pedidos de reconsideração serão recepcionados e julgados pela própria Comissão.

13.5. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A reconsideração da decisão de desclassificação das propostas implicará na realização pela Comissão de uma nova etapa de apresentação de ofertas de propostas, nos termos do item 6 e seguintes deste Chamamento.

13.7. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados exclusivamente por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: cpl@sistemafieto.com.br, nos prazos já indicados. Os pedidos de reconsideração serão devidamente publicados no portal www.licitacoes-e.com.br.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o PARTICIPANTE declarado vencedor não assinar o Termo de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente.

14.2. Todos os PARTICIPANTES remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura, por meio de publicação em portal eletrônico pelo qual se processo o CHAMAMENTO PÚBLICO.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou através de divulgação no site www.sesi-to.com.br, de acordo com a etapa da seleção com disputa.

15. DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE



PELO FUTURO DO TRABALHO

15.1. A PARTICIPANTE estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO-Tocantins, disponível em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

15.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pelo PARTICIPANTE e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.

15.3. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” pelo PARTICIPANTE acarretará sua DESQUALIFICAÇÃO.

15.4. A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, será realizada pela Comissão e pela área de Compliance, observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética e as políticas internas do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

16.2. A PARTICIPANTE que seja FORNECEDORA se compromete, ainda, a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade, do Código de Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, disponíveis em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, declarando, por conseguinte, estar ciente de que a fiel observância às políticas é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto em tais regramentos.

16.3. A PARTICIPANTE, caso FORNECEDORA, se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Termo de Registro de Preços, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO do CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

16.4. As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Registro de Preços, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

16.5. A PARTICIPANTE/FORNECEDORA concorda que, o CONTRATANTE terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

16.6. O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.



PELO FUTURO DO TRABALHO

16.7. A PARTICIPANTE caso seja FORNECEDORA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas de anticorrupção mantidos pelo CONTRATANTE, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação da FORNECEDORA, a CONTRATANTE notificará e realizará nova convocação.

16.8. Havendo recorrência da ausência, sem caso fortuito ou força maior o Termo de Registro de Preços poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades para o CONTRATANTE.

16.9. A PARTICIPANTE autoriza o CONTRATANTE a proceder a Due Diligence de Integridade sempre que necessário, quanto à sua solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

16.10. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a FORNECEDORA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

16.11. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do CONTRATANTE ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br.

17. DA CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1. A PARTICIPANTE, se FORNECEDORA, compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Aplica-se ao presente CHAMAMENTO PÚBLICO a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

18.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, a realização do tratamento de dados pessoais pela FORNECEDORA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

18.3. As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Termo de Registro de Preços, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do instrumento contratual.



PELO FUTURO DO TRABALHO

18.4. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

18.5. As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

18.6. A PARTICIPANTE, caso FORNECEDORA, não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando o CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

18.7. A PARTICIPANTE, caso FORNECEDORA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente Termo de Registro de Preços, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.

18.8. A PARTICIPANTE, caso FORNECEDORA, informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão da contratação.

18.9. A PARTICIPANTE, caso FORNECEDORA, obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a FORNECEDORA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

18.10. As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Termo de Registro de Preços, imediatamente, após o seu término (art. 9, II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

18.11. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este CHAMAMENTO PÚBLICO poderá ser justificadamente cancelado a qualquer momento pelo Sesi-DR/TO.



PELO FUTURO DO TRABALHO

19.2. A participação nesta disputa implica em total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO.

19.2.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste CHAMAMENTO PÚBLICO deverão ser encaminhadas à Comissão de Contratação com Disputa, por meio do endereço eletrônico: cpl@sistemafiето.com.br até as 17h30min do dia 21/05/2024, as quais serão devidamente respondidas, salvo aquelas relacionadas à operacionalização do sistema, as quais devem ser remetidas ao Banco do Brasil S/A.

19.3. Não havendo pedido de esclarecimento, no prazo estipulado no item anterior, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes, claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo ao PARTICIPANTE o direito a qualquer reclamação posterior.

19.4. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Contratação com Disputa, assessorando-a, quando necessários, profissionais internos ou externos, de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer das PARTICIPANTES.

19.5. É condição intransponível que os PARTICIPANTES que se relacionam ou venham a se relacionar com o Sesi, não utilizem mão de obra infantil, em qualquer atividade, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

19.6. O PARTICIPANTE vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 50% (cinquenta por cento), do valor global atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 40 do Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi, em decorrência de fato superveniente ocorrido após a contratação e mediante decisão fundamentada, PRÉVIA e ESCRITA do CONTRATANTE, sob pena de configurar serviço não autorizado.

19.7. O PARTICIPANTE vencedor se obriga a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no CHAMAMENTO PÚBLICO.

19.8. A validade dos documentos apresentados, quando não expressa nos mesmos, será de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

19.9. O curso do prazo de vigência das propostas ficará suspenso pela interposição de pedidos de reconsideração, e voltará a correr após o julgamento.

19.10. Em caso de expiração do prazo de validade da proposta, a Comissão de Compras poderá solicitar aos PARTICIPANTES que prorroguem o prazo de validade.

19.11. Os casos omissos neste CHAMAMENTO PÚBLICO serão resolvidos pela Comissão de Contratação com Disputa, devidamente assessorada.

19.12. Faz parte integrante deste Chamamento Público, como se transcrito fosse, a Política de Consequências (PL.CO.04), Política de Due Diligence (PL.CO.05) e Código de Conduta e Ética, disponíveis em <http://sistemafiето.com.br/compliance/>, aplicáveis às contratações e relações com terceiros, aos quais a PARTICIPANTE declara ter ciência e total concordância



PELO FUTURO DO TRABALHO

19.13. As PARTICIPANTES podem ser sancionadas por seus atos, omissivos ou comissivos, a exemplo da prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos deste CHAMAMENTO PÚBLICO, fraude fiscal, comportamento inidôneo, não entrega de documentação, dentre outros.

19.14. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase deste CHAMAMENTO PÚBLICO e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos Documentos de Qualificação e/ou da Proposta Comercial.

19.15. As PARTICIPANTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO/DESQUALIFICAÇÃO.

19.16. Os casos não previstos neste CHAMAMENTO PÚBLICO serão decididos pela Comissão, devidamente assessorada.

19.17. A empresa, uma vez FORNECEDORA, obrigará-se com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da Proposta em todos os seus termos.

19.18. Na análise das Propostas e da Qualificação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de Qualificação e Classificação.

19.19. As normas disciplinadoras deste CHAMAMENTO PÚBLICO serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Entidade, e aos princípios da transparência, equidade, ética e integridade.

19.20. A qualquer momento, mesmo após a Qualificação, a PARTICIPANTE poderá ser declarada desqualificada em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, impedindo que se assine o Termo de Registro de Preços.

19.21. As dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Comissão, com aplicação das disposições previstas no Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi, que determinará sempre o prosseguimento do CHAMAMENTO PÚBLICO quando as questões que tiverem sido objeto de esclarecimento não configurarem prejuízo para o Sesi e às PARTICIPANTES.

19.22. Poderá a Comissão, no interesse do Sesi, durante a realização da sessão de abertura, relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da disputa e que possam ser sanadas, no prazo determinado pela Comissão, e ainda que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.23. A FORNECEDORA não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o Termo de Registro de Preços ou documento equivalente.

19.24. A PARTICIPANTE vencedora do CHAMAMENTO PÚBLICO será convocada dentro do prazo de validade da sua proposta de preço, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, assinar o Termo de Registro de Preços. O prazo para



PELO FUTURO DO TRABALHO

assinatura poderá ser prorrogado, desde que solicitado por escrito pela participante vencedora durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo SESI.

19.25. A recusa injustificada em assinar o Termo de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao PARTICIPANTE as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de contratar com o SESI, por prazo de até 05 anos, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

19.26. Os preços permanecerão invariáveis pelo período de vigência do Termo de Registro de Preços, salvo se houver alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do Termo de Registro de Preços, e será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a modificação da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

Palmas - TO, em 17 de maio de 2024.

JAILSON DO NASCIMENTO DA SILVA
Pres. da Comissão de Contratação com Disputa

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de camisetas, jalecos e bonés personalizados com arte desenvolvida e fornecida pelo SESI-DR/TO, para divulgação institucional a fim de atender as demandas dessa regional, por meio do Termo de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de camisetas, jalecos e bonés personalizados, por meio do Termo de Registro de Preços, se faz necessária para utilização dos itens em serviços e eventos administrativos internos e externos das Instituições.

2.2. A Referida aquisição ainda visa o fortalecimento da marca das Instituições SESI-DR/TO junto ao seu público de interesse, perante o mercado, principalmente junto aos seus clientes e entidade diversas, perpetrando ainda para que sua imagem institucional atinja uma esfera maior da população, pois além de ajudar a fixar a marca, também promovem mídia espontânea.

3. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. A empresa FORNECEDORA deverá disponibilizar os itens de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.2 Todos os elementos representados neste Termo de Referência deverão ser considerados para fins de elaboração de proposta financeira.

3.3 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções na proposta, não poderão constituir pretexto para cobrança de “valores extras” e/ou alteração na composição de preços unitários.

3.4 Os preços deverão ser propostos considerando-se todas as despesas, inclusive o transporte (frete) dos itens até o local de entrega, impostos de qualquer natureza e outros encargos ou acessórios.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. Das especificações técnicas mínimas:

LOTE 01			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	QTD.
1		<p>Camiseta esportiva Com gola redonda ou em “v”</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecido 85% poliamida e 15% elastano move compress light rhodia com homologação comprovada• Certificação UV protection 25+• Gola redonda ou em “v”, manga curta raglan, recorte lateral• Estampa: silk screen com tinta especial a base d’água toque zero, frente com 4 cores ou mais, costas 1 cor, mangas 1 cor.	1.000

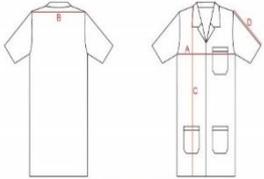
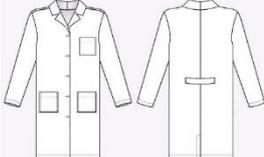
		<ul style="list-style-type: none"> Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XXG Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	
2		<p>Camiseta esportiva Com gola redonda ou em “v”</p> <ul style="list-style-type: none"> Tecido 100% poliamida move crepe air rhodia com homologação comprovada Gola redonda ou em “v”, manga curta, recorte lateral. Estampa: silk screen com tinta especial a base d’água toque zero, frente com 4 cores ou mais, costas 1 cor, mangas 1 cor. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XXG Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	800
3		<p>Camiseta esportiva Com gola redonda ou em “v”</p> <ul style="list-style-type: none"> Tecido 100% poliamida move airfit rhodia com homologação comprovada Gola redonda ou em “v”, manga curta, recorte lateral. Estampa: silk screen com tinta especial a base d’água toque zero, frente com 4 cores ou mais, costas 1 cor, mangas 1 cor. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XXG Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	500
4		<p>Camiseta esportiva gola redonda ou em “v”</p> <ul style="list-style-type: none"> Tecido 85% poliamida e 15% elastano movecompress light rhodia com homologação comprovada Gola redonda ou em “v”, manga curta. Estampa: silk screen com tinta especial a base d’água toque zero, frente com 4 cores ou mais, costas 1 cor, mangas 1 cor. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XXG Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	700

<p>5</p>		<p>Camiseta gola redonda ou em “v”</p> <ul style="list-style-type: none"> • Malha PV (67% poliéster e 33% viscose), mangas sem punhos • Logomarcas impressas em silk frente e logomarca nas costas e nas duas mangas • Tamanho baby look: PP, P, M, G, GG, XG, XXG • Tamanho tradicional: PP, P, M, G, GG, XG, XXG. • Tamanho infantil: 07 a 10 / 10 a 14 / 14 a 17 • Obs: pode ter logomarcas diversas de patrocinadores e/ou apoiadores com especificidade de tamanho e cor a ser aplicada. • Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	<p>300</p>
<p>6</p>		<p>Camiseta gola redonda ou em “v”</p> <ul style="list-style-type: none"> • Malha PV (67% poliéster e 33% viscose), • Gola, ombro e mangas sem punhos, em outras cores • Logomarcas impressas em silk frente e logomarca nas costas e nas duas mangas • Tamanho baby look: PP, P, M, G, GG, XG, XXG • Tamanho tradicional: PP, P, M, G, GG, XG, XXG. • Tamanho infantil: 07 a 10 / 10 a 14 / 14 a 17 • Obs: pode ter logomarcas diversas de patrocinadores e/ou apoiadores com especificidade de tamanho e cor a ser aplicada. • Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	<p>2.100</p>
<p>7</p>		<p>Camiseta gola redonda ou em “v”</p> <ul style="list-style-type: none"> • Malha pv, 100% algodão com ribana • Gola na cor da camiseta • Silk frente, costas e mangas • Cores diversas • Tamanho baby look: PP, P, M, G, GG, XG e XXG • Tamanho tradicional: PP, P, M, G, GG, XG e XXG • Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	<p>300</p>
<p>8</p>		<p>Camiseta gola pólo tradicional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Piquet P/A, com a composição 50% poliéster e 50 % algodão dando firmeza na malha para que não encolha ou desbote 	<p>1.700</p>

		<ul style="list-style-type: none"> • Estampa em silk – screen • Aplicação da logo frente, mangas e costas. • Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XXG • Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	
9		<p>Camiseta gola pólo tradicional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Piquet P/A, com a composição 50% poliéster e 50 % algodão dando firmeza na malha para que não encolha ou desbote • Estampa - Bordado • Aplicação da logo frente, mangas e costas. • Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XXG • Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	1.400
10	<p>FRENTE</p>  <p>COSTAS</p> 	<p>Camiseta gola pólo (baby look)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Piquet P/A, com a composição 50% poliéster e 50 % algodão dando firmeza na malha para que não encolha ou desbote • Estampa em silk – screen • Aplicação da logo frente, mangas e costas. • Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XXG • Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	450
11	<p>FRENTE</p>  <p>COSTAS</p> 	<p>Camiseta gola pólo (baby look)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Piquet P/A, com a composição 50% poliéster e 50 % algodão dando firmeza na malha para que não encolha ou desbote • Estampa Bordado • Aplicação da logo frente, mangas e costas. • Cores diversas • Tamanhos baby look: PP, P, M, G, GG, XG e XXG. <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	100

<p>12</p>		<p>Camiseta gola pólo tradicional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Malha PV, 100% algodão com ribana • Gola na cor da camiseta • Silk frente, costas e mangas • Cores diversas • Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e XXG. <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	<p>400</p>
<p>13</p>		<p>Camiseta gola pólo tradicional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Malha fio 30, 100% algodão com ribana • Gola cores diversas • Silk frente, costas e mangas • Cores diversas • Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e XXG. <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	<p>700</p>
<p>14</p>	<p>FRENTE</p>  <p>COSTAS</p> 	<p>Camiseta gola pólo (baby look)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Malha PV, 100% algodão com ribana • Manga na cor da camiseta • Silk frente, costas e mangas • Cores diversas • Tamanhos babylook PP, P, M, G, GG, XG e XXG <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	<p>275</p>
<p>15</p>	<p>Frente Costa Lateral</p> 	<p>Camiseta esportiva Com gola redonda ou em "v"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Camiseta confeccionada em tecido 100% poliamida action com homologação comprovada • Gola redonda ou em "v", manga curta, recorte lateral. • Estampa: silk screen com tinta especial a base d'agua toque zero, frente com 4 cores ou mais, costas 1 cor, mangas 1 cor. • Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e XXG • Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	<p>1.100</p>

16		<p>Camiseta esportiva Com gola redonda ou em “v”</p> <ul style="list-style-type: none"> • Camiseta confeccionada em tecido 100% poliamida carbon 110g com homologação comprovada • Gola redonda ou em “v”, manga curta • Estampa: silk screen com tinta especial a base d’água toque zero, frente com 4 cores ou mais, costas 1 cor, mangas 1 cor. • Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e XXG • Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	800
17		<p>Camiseta esportiva Com gola redonda ou em “v”</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecido 100% poliamida carbon 110g com homologação comprovada • Gola redonda ou em “v”, manga longa. • Estampa: silk screen com tinta especial a base d’água toque zero, frente com 4 cores ou mais, costas 1 cor, mangas 1 cor.] • Proteção UV 25+ • Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e XXG • Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	700
18		<p>Camiseta Básicas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecido 100% Poliamida Perfection • Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e XXG. • Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	500

LOTE 02			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	QTD.
01		<p>Jaleco Manga Curta</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item - 100% gabardine leve; • Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e XXG. • logomarcas aplicadas silk screen/bordada nas laterais. • cores: diversas <p>Arte fornecida pelo contratante</p>	180
02		<p>Jaleco Manga longa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Item - 100% gabardine leve; • Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e XXG. • logomarcas aplicadas silk screen/bordada 	160

		nas laterais.	
		<ul style="list-style-type: none"> cores: diversas 	
		Arte fornecida pelo contratante.	

LOTE 03			
ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	QTD.
01		<p>Boné ciclista Tectel</p> <ul style="list-style-type: none"> Em tecido tectel 100% poliéster Regulador em velcro Logomarca em silk screen Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	1.200
02		<p>Boné ciclista Brim</p> <ul style="list-style-type: none"> Em tecido brim 100% algodão Regulador ajustável Logomarca bordada Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	400
03		<p>Viseira</p> <ul style="list-style-type: none"> Tecido stretch que absorve o suor Fecho posterior ajustável com regulador em velcro. Detalhes refletivos para maior visibilidade em condições de pouca luminosidade. Tecido: corpo: dri-fit 70% nylon/24% poliéster/6% spandex Forro: 91% poliéster /9% spandex. Aplicação de logomarca na frente. Cores diversas. <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	1.400

4.2 As artes serão disponibilizadas de acordo com a demanda da unidade e conforme as solicitações demandas pelo SESI DR/TO.

4.3 Todos os itens devem ser personalizados e os layouts aprovados pelo CONTRATANTE via e-mail, físico ou (*pendrive*);

4.4 As quantidades descritas são meramente estimadas, não obrigando o CONTRATANTE a comprar o total registrado em ata;

4.5 As imagens relacionadas nos descritivos dos itens são meramente ilustrativas;

4.6 A arte será criada e fornecida pelo SESI DR/TO, por meio digital no arquivo corel, photoshop, idd ou similar;

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO



PELO FUTURO DO TRABALHO

5.1. O critério de seleção será econômico pelo menor preço por lote.

6. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1 As propostas de preços do objeto deste termo deverão contemplar o menor preço e todos os custos relacionados à efetiva entrega dos itens, inclusive transporte, encargos, dentre outros;

6.2 Os itens deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal de VENDA e devidamente acondicionados/armazenados em embalagens apropriadas, a fim de não comprometer suas perfeitas condições de uso, além das demais especificações constantes do item 4 deste termo.

7. DA QUALIFICAÇÃO FISCAL E JURÍDICA

7.1 Ato constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor, com suas respectivas alterações ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como de todas as suas alterações ou da consolidação respectivas.

7.2 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas, por meio da apresentação do Cartão do CNPJ.

7.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da FORNECEDORA, na forma da lei.

7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da FORNECEDORA, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS.

7.6 Prova de Regularidade com o FGTS, através do Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do TST – CNDT

7.8 CND – CEIS: obtida através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

7.9 CND – Correcional da CGU - <https://certidoes.cgu.gov.br/>

7.10 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.11 Questionário DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE DO SISTEMA FIETO devidamente preenchido e assinado;

7.12 TERMO DE COMPROMISSO DE TERCEIROS, devidamente preenchido e assinado.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, com o objeto deste termo de referência, por meio da apresentação de 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já executou satisfatoriamente atividade/objeto pertinente e compatível, em características, com o objeto aqui especificado. O atestado deverá ser datado, assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente do atestado;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

9. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO



PELO FUTURO DO TRABALHO

9.1. O prazo de vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Registro de Preços, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 meses, nos termos do §2º, art. 17 do Regulamento para Contratação e Alienação – RCA.

10. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS CONTRATADOS

10.1 O prazo de entrega dos objetos deverá ser de no **máximo 20 (vinte) dias**, a contar do recebimento do pedido de compra enviado pelo Sesi-DR/TO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor.

10.2 Os objetos deverão ser **entregues** em embalagens apropriadas ao acondicionamento dos produtos, identificadas, com nomes detalhados, e na quantidade de cada item, observando as especificações dos mesmos.

10.3 Os horários para entrega serão das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dia de expediente normal (Segunda a sexta-feira).

10.4 Os objetos serão **recebidos** da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações; e

b) **Definitivamente**, no prazo máximo de até 10 (dez) dias – contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e da quantidade dos objetos e consequente aceitação.

10.5 Os objetos a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, conforme descrito no pedido de compras. A entrega dos objetos descritos neste termo deverá ser acompanhada pelo respectivo responsável pelo recebimento, que deverá ser avisado, com antecedência mínima de 1 (um) dia, do dia e horário que serão entregues os objetos, por meio dos contatos disponibilizados abaixo:

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO. Responsável pelo recebimento: Marcia Maria Coelho da Silva– Assistente Administrativo, telefone: (63) 3229-5726;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 01, Rua SE 05, Lote 01, Conjunto 04, CEP-77.020-018, Palmas-TO. Responsável pelo recebimento: Pedro Oliveira de Carvalho Varajão – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3229-5608;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO. Responsável pelo recebimento: Nathalia Marinho Lima – Assistente Administrativo, telefone: (63) 3311-1151;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO. Responsável pelo recebimento: Flaviana da Silva Sabino Miranda – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3549-2400;**



PELO FUTURO DO TRABALHO

10.6 O prazo de entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento do Pedido de Compra, sob pena de aplicação das sanções previstas neste termo de referência.

11 DAS APRESENTAÇÕES DE PEÇAS PILOTO (AMOSTRA)

11.1 A empresa vencedora do Processo de seleção com disputa deverá apresentar peças piloto referente a todos os itens que compõem as especificações técnicas deste Termo de Referência nos tamanhos PP/P/M/G/GG/XG e XGG conforme as características dos tecidos, seguindo os padrões e normas constantes nas especificações deste termo de referência;

11.2 A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá apresentar 01 (uma) peça piloto de cada item, no prazo máximo de 10 (dez) dias após convocação do Sesi/DR-TO, requisitando à licitante vencedora através de documento formal, encaminhado via fax ou e-mail para apreciação técnica que permita aferir se o objeto cotado está de acordo com as especificações exigidas na descrição do objeto;

11.3 As peças piloto deverão ser entregues no Núcleo de Contratação com Disputa do Sesi, que posteriormente encaminhará para avaliação e aprovação da equipe técnica, no seguinte endereço:

- **PALMAS – SEDE ADMINISTRATIVA – Sesi TOCANTINS: Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A, Plano Diretor Sul, Edifício Armando Monteiro Neto, Térreo, Núcleo de Contratação com Disputa CEP: 77020-016. Palmas / TO.**

11.4 As demais empresas poderão ser convocadas em ordem de classificação e deverão apresentar as peças piloto no mesmo prazo;

11.5 Para a análise da amostra será levado em consideração à costura, acabamento, qualidade do tecido/textura/produto e a qualidade da aplicação da logomarca nas amostras apresentadas pelos fornecedores;

11.6 O responsável técnico pela análise das peças pilotos deverá apresentar um Parecer Técnico por escrito sobre as peças piloto avaliadas;

11.7 O responsável técnico será designado pelo Sesi/DR-TO, podendo ser um profissional do quadro de funcionários do Sesi-DR-TO ou terceirizado;

12 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTOS

12.1 Deverá ser emitida nota fiscal de **VENDA**.

12.2 A FORNECEDORA emitirá **NOTA FISCAL DE VENDA** para o fornecimento dos itens, em conformidade com o item 4 deste termo de referência;

12.3 A emissão da nota fiscal deverá ser de acordo com o pedido de compra confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira interna destes Regional;

12.4 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente em nome da FORNECEDORA, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens contratados, em conformidade com as prerrogativas deste Termo e mediante a apresentação dos documentos constantes do item 12.5;

12.5 A FORNECEDORA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento da nota fiscal:

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS;**

b) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARA PESSOA JURÍDICA;**

12.6 A FORNECEDORA deverá manter durante todo o período relativo à execução do objeto contratado as mesmas condições de qualificação exigidas neste termo.



PELO FUTURO DO TRABALHO

12.7 Constatando-se a perda da regularidade fiscal no curso da execução do contrato, a FORNECEDORA será notificada por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularizar sua situação, ou apresentar defesa.

12.8 O prazo constante do item anterior poderá ser prorrogado a critério do Sesi-DR/TO.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE adotará as medidas necessárias ao cancelamento do Termo de Registro de Preços, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA a ampla defesa.

13 DADOS PARA FATURAMENTO DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA

13.1 As faturas ou as notas fiscais de VENDA, deverão ser faturadas em conformidade com o pedido de compra, em nome do Sesi – DR /TO, conforme os dados abaixo:

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO.

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 01, Rua SE 05, Lote 01, Conjunto 04, CEP-77.020-018, Palmas/TO.

- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi/TO

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada área/unidade atendida, para tanto deve constar no contrato/pedido de compra a unidade e o centro de responsabilidade.

14.2 As aquisições poderão ser classificadas de acordo com a finalidade a ser adquirida, pelas contas contábeis constantes da tabela abaixo:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONTA CONTÁBIL
3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda
3.1.01.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes
3.1.01.03.07.001 – Vestuário

15 DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS



PELO FUTURO DO TRABALHO

15.1 A Gestão do Termo de Registro de Preços será realizada pela colaboradora Fabiana Pereira da Silva Basto – Supervisora de Qualidade de Vida da unidade Executiva de SSI e a fiscalização ficará a cargo dos colaboradores abaixo especificados:

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO. Colaborador: Bianca Gonçalves Monteiro – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3229-5714;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 01, Rua SE 05, Lote 01, Conjunto 04, CEP-77.020-018, Palmas/TO. Colaborador: Pedro Oliveira de Carvalho Varajão – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3229-5608;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO. Colaborador: Nathalia Marinho Lima – Assistente Administrativo, telefone: (63) 3311-1151;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO. Colaborador: Flaviana da Silva Sabino Miranda – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3549-2400;**

15.2 O fiscal do Termo de Registro de Preços deverá comunicar imediatamente ao Gestor do qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos itens adquiridos, com vista ao alinhamento cabível sem prejuízo para as partes;

15.3 Ao fiscal do Termo de Registro de Preços incumbirá o acompanhamento da entrega dos itens, determinando à empresa FORNECEDORA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo Termo, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, comunicando as mesmas ao gestor do Termo de Registro de Preços;

15.4 Ao fiscal caberá atestar a (s) nota (s) fiscal (is), após o recebimento e conferências dos itens contratados;

15.5 Os casos não abordados serão definidos pelo Fiscal e Gestor do Termo de Registro de Preços, de maneira a manter o mesmo padrão de qualidade previsto para o item contratado.

16 DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

16.1 A PARTICIPANTE estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do SESI-DR/TO, disponível em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

16.2 A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do SESI-DR/TO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pelo PARTICIPANTE e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.

16.3 O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do SESI-DR/TO” pelo PARTICIPANTE acarretará sua DESQUALIFICAÇÃO.



PELO FUTURO DO TRABALHO

16.4 A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do Sesi-DR/TO, será realizada observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

17 DA ANTICORRUPÇÃO

17.1 A PARTICIPANTE se compromete, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, ao Código de Conduta e Ética e as políticas internas do Sesi-DR/TO, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

17.2 A PARTICIPANTE concorda que o Sesi-DR/TO terá o direito de realizar diligência, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

17.3 A PARTICIPANTE autoriza o Sesi-DR/TO a proceder a Due Diligence de Integridade sempre que necessário, quanto à sua solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

17.4 Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do CONTRATANTE ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br.

18 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1 Aplica-se ao presente instrumento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

18.1 Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente instrumento, a realização do tratamento de dados pessoais pela PARTICIPANTE e pelo Sesi-DR/TO, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

18.3 Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br

19 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições firmadas;

19.2 Proceder ao pagamento em conformidade com o objeto do pedido de compra;

19.3 Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos itens contratados;

19.4 Fazer a inspeção dos itens contratados antes e depois da entrega dos mesmos;

19.5 Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades nos itens fornecidos para imediata substituição;

19.6 Informar a FORNECEDORA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição do fornecimento contratado;

19.7 Efetuar o pagamento na forma deste termo de referência.

19.8 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Proceder à entrega dos itens em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes deste termo;



PELO FUTURO DO TRABALHO

20.2 Providenciar a troca, as suas expensas, dos itens entregues com defeito de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas;

20.3 Nos casos em que houver necessidade de substituição do item, a FORNECEDORA terá o prazo de 15 (quinze) dias para fazê-lo, após o envio da solicitação de troca, sendo que as despesas com frete e demais tributos (imposto, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) ficará por conta da FORNECEDORA;

20.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente aos CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos;

20.5 Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens adquiridos;

20.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento do objeto deste termo de referência;

20.7 Manter durante todo o Termo de Registro de Preços as condições de qualificação exigidas para sua contratação;

20.8 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, dos itens contratados.

20.9 Será considerada falta grave o não cumprimento na forma deste termo de referência por parte da empresa FORNECEDORA, ficando a mesma sujeita às penalidades previstas neste termo;

20.10 Não assumir qualquer despesa em nome dos CONTRATANTE, em hipótese alguma;

20.11 Comunicar, por escrito, imediatamente ao Fiscal do Termo de Registro de Preços, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis;

20.12 Comunicar previamente ao fiscal do Termo de Registro de Preços indicado pelos CONTRATANTE, a necessidade de qualquer substituição de item. Os itens substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Termo de Registro de Preços;

20.13 Fornecer todos os meios necessários para a completa e perfeita entrega dos itens contratados.

21 DA RESPONSABILIDADE POR VÍCIO

21.1 A FORNECEDORA responderá, de forma solidária, com o fornecedor, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade (enquanto vigente a garantia), que tornem os itens impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo os CONTRATANTE exigir a substituição dos itens por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no todo ou em parte, devendo a FORNECEDORA substituir os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas nesse Termo;

21.2 A FORNECEDORA ainda responderá, solidariamente, com o fornecedor, pelos vícios ocultos apresentados nos itens, enquanto vigente a contratação, devendo substituir os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas nesse Termo;

21.3 Caso haja a necessidade de substituição de qualquer item, conforme previsto no subitem 21.1, a FORNECEDORA arcará com todos os custos decorrentes da substituição.

22 DAS PENALIDADES PARA CASO DE INADIMPLENTO

22.1 Pela inexecução total ou parcial do Termo de Registro de Preços o Sesi-DR/TO poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão;



PELO FUTURO DO TRABALHO

d) Suspensão do direito de contratar com o Sesi-DR/TO por período de até 05 (cinco) anos.

22.2 O atraso no prazo da entrega dos itens implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do Termo de Registro de Preços, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

22.3 Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dias de atraso, o Sesi-DR/TO terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicada a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste termo de referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

22.4 Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.

22.5 Na imposição de compensação, nos termos do item anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo CONTRATANTE, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a FORNECEDORA será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela FORNECEDORA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

22.6 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

22.7 Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

22.8 Caso a FORNECEDORA descumpra as cláusulas desse instrumento, poderá ser suspenso o direito de contratar com o Sesi por até cinco anos.

22.9 A aplicação das penalidades será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do CONTRATANTE à FORNECEDORA, na forma da lei.

23 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 O fornecedor deixará de ter seu preço registrado quando:

23.1.1 Descumprir as condições previstas no termo de registro de preços;

23.1.2 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

23.1.3 Quando não for mais do interesse do Sesi.

24 DA RESCISÃO CONTRATUAL

24.1 A inexecução total ou parcial de condições avençadas pode acarretar a rescisão do Termo de Registro de Preços, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento.

24.2 São motivos para a rescisão do Termo de Registro de Preços:

- Caso de inadimplência de qualquer das cláusulas contratuais;
- Ocorrendo liquidação judicial, concordata ou falência da FORNECEDORA;
- Não cumprimento do Termo de Registro de Preços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- Supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços que acarretem modificação do valor inicial do Termo de Registro de Preços além do valor permitido;



PELO FUTURO DO TRABALHO

- Atraso injustificado superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONTRATANTE decorrente do fornecimento de item já recebido;
- 24.3** Assegura-se a FORNECEDORA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até que seja normalizada a situação.
- 24.4** Não caberá a FORNECEDORA indenização de qualquer espécie nos casos em que a mesma der causa à rescisão contratual por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes e/ou não mencionadas neste termo, caso em que a FORNECEDORA será considerada responsável para todos os efeitos legais.

25 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 25.1** Os preços registrados permanecerão invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de reajuste anual, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para o Sesi;
- 25.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;
- 25.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Sesi-DR/TO convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 25.4** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Sesi-DR/TO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

26 DA GARANTIA

- 26.1** A FORNECEDORA deverá ofertar prazo mínimo para o exercício do direito de garantia, 90 (noventa) dias para serviços/itens duráveis, a contar da efetiva entrega dos serviços/itens.
- 26.2** Serviços/itens não duráveis são aqueles que se esgotam ao primeiro uso ou em pouco tempo após a aquisição, ou seja, aqueles que são naturalmente destruídos na sua utilização.
- 26.3** Os serviços/itens duráveis não são necessariamente destruídos pelo consumo, o que pode ocorrer é o desgaste natural com a sua utilização, portanto, caracterizam-se por ter vida útil não passageira.
- 26.4** Em caso de vício oculto, o prazo de garantia inicia-se do momento em que se evidenciar o mesmo.
- 26.5** É importante ressaltar que os prazos acima são em relação ao vício, pois a indenização dos danos sofridos está sujeita ao prazo prescricional de 05 (cinco) anos.

27 DA ADESÃO

- 27.1** O objeto deste Termo de Referência, após o Termo de Registro de Preços realizado pelo Sesi/DR-TO, poderá ser objeto de adesão por qualquer outro departamento regional do Sesi, bem como por qualquer Serviço Social Autônomo, observando-se as regras contidas no art. 21 e seguintes do RCA do Sesi.

28 DAS OBSERVAÇÕES GERAIS



PELO FUTURO DO TRABALHO

28.1 O Sesi-DR/TO poderão alterar ou revogar o presente instrumento, a qualquer tempo, desde que justificado.

28.2 A empresa FORNECEDORA deverá fornecer todo suporte necessário para a dinamização, atendimento e concretização do objeto deste instrumento.



PELO FUTURO DO TRABALHO

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – Sesi-DR/TO

Palmas (TO), dede 2024.

Ao
Serviço Social da Indústria – Sesi-DR/TO

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins deste CHAMAMENTO PÚBLICO, declara que:

- a) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal ou proprietário)
CNPJ da Empresa

(Papel timbrado da empresa)



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 Sesi-DR/TO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Sesi-TO, que nos quadros da empresa _____ CNPJ nº _____ INEXISTE vínculo de parentesco por consanguinidade ou por afinidade entre Sócios, Gerentes ou Diretores até o 3º grau, com Dirigentes, Gerentes, Assessores e Conselheiros do Sesi Tocantins.

Em caso positivo, citar os nomes dos parentes e qual a relação de parentesco:

1º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

2º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

3º Nome: _____

Relação de parentesco: _____

Cidade, data.

Nome e assinatura do Representante Legal da PARTICIPANTE



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 SESI-DR/TO

VALIDADE DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses

Aos xxx dias do mês de xxx do ano de 2024, nos termos do “Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi” e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 SESI-DR/TO, para REGISTRO DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, transcorrido o prazo para interposição de recursos, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI-DR/TO**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.433/0001-46, estabelecido na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre, SE 3, Nº 34-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP.: 77020-016, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Fernando Wirthmann Ferreira, resolve lavrar o presente Termo, para **REGISTRAR** o preço da empresa classificada abaixo relacionada e classificada, observadas as condições do chamamento que integra este instrumento de registro e as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FORNECEDOR E PREÇO REGISTRADO

1.1. Empresa: _____, CNPJ nº: _____, com sede _____, representada neste ato pelo Sr. _____, CPF nº _____, RG nº _____, compromete-se a fornecer os itens especificados abaixo, nas condições estabelecidas Chamamento Público 007/2024 – SESI-DR/TO e cláusulas aqui descritas:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL: R\$(.....).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O prazo de vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Registro de Preços, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 meses, nos termos do §2º, art. 17, do Regulamento para contratação e alienação –RCA.

2.2. Durante o prazo de vigência deste Termo de Registro de Preço, o Sesi Tocantins não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo de seleção específico para contratação pretendida, sendo assegurado à beneficiária do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Termo de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser objeto de adesão por qualquer outro departamento regional do Sesi, bem como por qualquer Serviço Social Autônomo, observando-se as regras contidas no art. 21 e seguintes do RCA do Sesi.

3.2. A Adesão ao registro de preço independente de autorização do gerenciador.

3.3. Caberá a fornecedora beneficiária do Termo de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,



PELO FUTURO DO TRABALHO

independentemente dos quantitativos registrados no Termo, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

3.4. As aquisições ou contratações a que se refere este item não poderão exceder, por entidade/aderente, a 100% dos quantitativos registrados do Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega dos objetos deverá ser de no **máximo 20 (vinte) dias**, a contar do recebimento do pedido de compra enviado pelo Sesi-DR/TO, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor.

4.2 Os objetos deverão ser **entregues** em embalagens apropriadas ao acondicionamento dos produtos, identificadas, com nomes detalhados, e na quantidade de cada item, observando as especificações dos mesmos.

4.3 Os horários para entrega serão das 8h às 12h e das 14h às 18h, em dia de expediente normal (Segunda a sexta-feira).

4.4 Os objetos serão **recebidos** da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações; e
- b) Definitivamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias – contados a partir do recebimento provisório – após a verificação da qualidade e da quantidade dos objetos e consequente aceitação.

4.5 Os objetos a serem adquiridos deverão ser entregues nos endereços abaixo especificados, conforme descrito no pedido de compras. A entrega dos objetos descritos neste termo deverá ser acompanhada pelo respectivo responsável pelo recebimento, que deverá ser avisado, com antecedência mínima de 1 (um) dia, do dia e horário que serão entregues os objetos, por meio dos contatos disponibilizados abaixo:

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO. Responsável pelo recebimento: Marcia Maria Coelho da Silva– Assistente Administrativo, telefone: (63) 3229-5726;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 01, Rua SE 05, Lote 01, Conjunto 04, CEP-77.020-018, Palmas-TO. Responsável pelo recebimento: Pedro Oliveira de Carvalho Varajão – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3229-5608;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO. Responsável pelo recebimento: Nathalia Marinho Lima – Assistente Administrativo, telefone: (63) 3311-1151;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO. Responsável pelo recebimento: Flaviana da Silva Sabino Miranda – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3549-2400;**



PELO FUTURO DO TRABALHO

4.6 O prazo de entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento do Pedido de Compra, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1 Deverá ser emitida nota fiscal de VENDA.

5.2 A FORNECEDORA emitirá NOTA FISCAL DE VENDA para o fornecimento dos itens, em conformidade com o subitem 1.1 deste termo;

5.3 A emissão da nota fiscal deverá ser de acordo com o pedido de compra confirmado, obedecendo às prerrogativas contidas no procedimento e norma financeira interna destes Regional;

5.4 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente em nome da FORNECEDORA, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens contratados, em conformidade com as prerrogativas deste Termo e mediante a apresentação dos documentos constantes do item 5.5;

5.5 A FORNECEDORA deverá apresentar, para fins de pagamento, os seguintes documentos, em vigência na data do pagamento da nota fiscal:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS;

b) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF) EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARA PESSOA JURÍDICA;

5.6 A FORNECEDORA deverá manter durante todo o período relativo à execução do objeto contratado as mesmas condições de qualificação exigidas neste instrumento.

5.7 Constatando-se a perda da regularidade fiscal no curso da execução do contrato, a FORNECEDORA será notificada por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularizar sua situação, ou apresentar defesa.

5.8 O prazo constante do item anterior poderá ser prorrogado a critério do Sesi-DR/TO.

5.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE adotará as medidas necessárias ao cancelamento do Termo de Registro de Preços, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à FORNECEDORA a ampla defesa.

5.10 As faturas / notas fiscais de VENDA, deverão ser faturadas em conformidade com o pedido de compra, em nome do Sesi – DR / TO, conforme os dados abaixo:

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO.**
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 01, Rua SE 05, Lote 01, Conjunto 04, CEP-77.020-018, Palmas/TO.**
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi/TO**
- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PELO FUTURO DO TRABALHO

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada área/unidade atendida, para tanto deve constar no pedido de compra a unidade e o centro de responsabilidade.

6.2 As aquisições poderão ser classificadas de acordo com a finalidade a ser adquirida, pelas contas contábeis constantes da tabela abaixo:

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CONTA CONTÁBIL
3.1.01.06.07.002 - Publicidade e Propaganda 3.1.01.05.01 – Prêmios, Condecorações e Brindes 3.1.01.03.07.001 – Vestuário

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Sesi-DR/TO:

- 7.1.1 Proporcionar todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições firmadas;
- 7.1.2 Proceder ao pagamento em conformidade com o objeto do pedido de compra;
- 7.1.3 Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos itens contratados;
- 7.1.4 Fazer a inspeção dos itens contratados antes e depois da entrega dos mesmos;
- 7.1.5 Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades nos itens fornecidos para imediata substituição;
- 7.1.6 Informar a FORNECEDORA, por escrito, as razões que motivarem eventual rejeição do fornecimento contratado;
- 7.1.7 Efetuar o pagamento na forma deste termo de registro de preços.
- 7.1.8 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

7.2. Compete a FORNECEDORA:

- 7.2.1 Proceder à entrega dos itens em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes deste termo;
- 7.2.2 Providenciar a troca, as suas expensas, dos itens entregues com defeito de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas;
- 7.2.3 Nos casos em que houver necessidade de substituição do item, a FORNECEDORA terá o prazo de 15 (quinze) dias para fazê-lo, após o envio da solicitação de troca, sendo que as despesas com frete e demais tributos (imposto, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) ficará por conta da FORNECEDORA;
- 7.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente aos CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos;
- 7.2.5 Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens adquiridos;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento do objeto deste termo de registro de preços;
- 7.2.7 Manter durante todo o Termo de Registro de Preços as condições de qualificação exigidas para sua contratação;
- 7.2.8 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, dos itens contratados.
- 7.2.9 Será considerada falta grave o não cumprimento na forma deste instrumento por parte da empresa FORNECEDORA, ficando a mesma sujeita às penalidades previstas neste termo;



PELO FUTURO DO TRABALHO

- 7.2.10 Não assumir qualquer despesa em nome dos CONTRATANTE, em hipótese alguma;
- 7.2.11 Comunicar, por escrito, imediatamente ao Fiscal do Termo de Registro de Preços, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis;
- 7.2.12 Comunicar previamente ao fiscal do Termo de Registro de Preços indicado pelos CONTRATANTE, a necessidade de qualquer substituição de item. Os itens substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Termo de Registro de Preços;
- 7.2.13 Fornecer todos os meios necessários para a completa e perfeita entrega dos itens contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o SESI-DR/TO poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à FORNECEDORA as seguintes sanções:

- e) Advertência;
- f) Multa;
- g) Rescisão;
- h) Suspensão do direito de contratar com o SESI-DR/TO por período de até 05 (cinco) anos.

8.2 O atraso no prazo da entrega dos itens implicará, a cada ocorrência, multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento) desse valor.

8.3 Na hipótese mencionada no subitem anterior, o atraso injustificado por período superior a 20 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, sendo que após o 20º dias de atraso, o SESI-DR/TO terá direito de recusar a execução ou entrega da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicada a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste termo de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.4 Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas ser compensadas, por ocasião dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos termos dos artigos 368 e 380 do Código Civil.

8.5 Na imposição de compensação, nos termos do item anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo CONTRATANTE, ou, ainda sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a FORNECEDORA será notificada a recolher a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela FORNECEDORA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis ou cobradas judicialmente.

8.6 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

8.7 Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, ao seu critério.

8.8 Caso a FORNECEDORA descumpra as cláusulas desse instrumento, poderá ser suspenso o direito de contratar com o SESI por até cinco anos.

8.9 A aplicação das penalidades será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do CONTRATANTE à FORNECEDORA, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços permanecerão invariáveis pelo período de 12 (doze) meses com possibilidade de reajuste anual, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços, ainda que reajustados, se mantêm mais vantajosos para o SESI.



PELO FUTURO DO TRABALHO

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Sesi-DR/TO convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Sesi-DR/TO poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A fornecedora deixará de ter o seu preço registrado quando incorrer em alguma das hipóteses previstas nos incisos I, II e/ou III do art. 20 do Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi. “In verbis”:

I – descumprir as condições previstas no termo de registro de preço;

II – não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

III – quando não for mais do interesse do Sesi-DR/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A Gestão do Termo de Registro de Preços será realizada pela colaboradora Fabiana Pereira da Silva Basto – Supervisora de Qualidade de Vida da unidade Executiva de SSI e a fiscalização ficará a cargo dos colaboradores abaixo especificados:

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0001-46, situado na Quadra ACSE 1, Sul, Rua Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto- Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-016, Palmas/TO. Colaborador: Bianca Gonçalves Monteiro – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3229-5714;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – Sesi-DR/TO, CNPJ: 03.777.433/0002-27, situado na Quadra ACSE 01, Rua SE 05, Lote 01, Conjunto 04, CEP-77.020-018, Palmas/TO. Colaborador: Pedro Oliveira de Carvalho Varajão – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3229-5608;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS - CIAT - Centro Integrado de Atividade do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0004-99, situado na Rua Joaquim Batista de Oliveira, nº 161, Vila Alagoana, CEP: 77.403-170, Gurupi –TO. Colaborador: Nathalia Marinho Lima – Assistente Administrativo, telefone: (63) 3311-1151;**

- **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS CAT - Centro de Atividades do Trabalhador, CNPJ: 03.777.433/0003-08, situado na Rua Fortaleza, QD 48, It01, nº010, Bairro Cimba, CEP-77824-340, Araguaína –TO. Colaborador: Flaviana da Silva Sabino Miranda – Técnico Administrativo, telefone: (63) 3549-2400;**



PELO FUTURO DO TRABALHO

11.2 O fiscal do Termo de Registro de Preços deverá comunicar imediatamente ao Gestor do qualquer problema que venha acontecer durante a entrega dos itens adquiridos, com vista ao alinhamento cabível sem prejuízo para as partes;

11.3 Ao fiscal do Termo de Registro de Preços incumbirá o acompanhamento da entrega dos itens, determinando à empresa FORNECEDORA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo Termo de Registro de Preços, bem como anotar e enquadrar as infrações constatadas, comunicando as mesmas ao gestor do Termo de Registro de Preços;

11.4 Ao fiscal caberá atestar a (s) nota (s) fiscal (is), após o recebimento e conferências dos itens contratados;

11.5 Os casos não abordados serão definidos pelo Fiscal e Gestor do Termo de Registro de Preços, de maneira a manter o mesmo padrão de qualidade previsto para o item contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram este instrumento, o Chamamento Público 007/2024 Sesi-DR/TO, seus anexos e a proposta da empresa vencedora, como se transcrito fosse.

12.2. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o edital do Chamamento Público 007/2024, com o Regulamento para Contratação e Alienação do Sesi, e com as demais normais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE

13.1. A FORNECEDORA estará sujeita à análise de Due Diligence de Integridade (DDI) do Sistema FIETO-Tocantins, disponível em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

13.2. A análise de integridade, prevista no item anterior, se fará com base no “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” e as evidências solicitadas, que deverá ser preenchido e assinado pela FORNECEDORA e entregues/encaminhadas em conjunto com os documentos de qualificação.

13.3. O não preenchimento do “Questionário de Due Diligence de Fornecedores do Sistema FIETO” pela FORNECEDORA acarretará sua **DESQUALIFICAÇÃO**.

13.4. A análise prevista na Política de Due Diligence de Integridade do Sistema FIETO, será realizada pela Comissão e pela área de Compliance, observando-se os procedimentos previstos e cabíveis, nos termos de suas políticas, disponíveis em <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. As PARTES comprometem-se, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção brasileiras, incluindo, mas não se limitando, o Código de Conduta e Ética e as políticas internas do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

14.2. A FORNECEDORA se compromete, ainda, a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade, do Código de Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, disponíveis em: <http://sistemafieto.com.br/compliance/>, declarando, por conseguinte, estar ciente de que a fiel observância às políticas é



PELO FUTURO DO TRABALHO

fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto em tais regramentos.

14.3. A FORNECEDORA, se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades do Termo de Registro de Preços, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO do CONTRATANTE para a execução do objeto deste instrumento.

14.4. As PARTES declaram e garantem que não estão envolvidos ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, subcontratados, parte relacionada, durante o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Registro de Preços, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

14.5. A FORNECEDORA concorda que, o CONTRATANTE terá o direito de realizar auditoria, a qualquer tempo, a fim de verificar o cumprimento do disposto nas Leis Anticorrupção e nas Políticas de Compliance.

14.6. O não cumprimento por qualquer das PARTES das Leis Anticorrupção e/ou das Políticas de Compliance do CONTRATANTE será considerada uma infração grave e conferirá a outra parte o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o presente instrumento, sem qualquer ônus de penalidade, sendo o ator da infração responsável por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável.

14.7. A FORNECEDORA obriga-se a participar de treinamentos referentes as políticas de Compliance e demais normativas de anticorrupção mantidos pelo CONTRATANTE, quando convocado. Na data e horário do evento, se não houver a participação da FORNECEDORA, a CONTRATANTE notificará e realizará nova convocação.

14.8. Havendo recorrência da ausência, sem caso fortuito ou força maior o Termo de Registro de Preços poderá ser rescindido sem quaisquer ônus e penalidades para o CONTRATANTE.

14.9. A PARTICIPANTE autoriza o CONTRATANTE a proceder a Due Diligence de Integridade sempre que necessário, quanto à sua solidez e regularidade econômica, preservada a confidencialidade e sigilo das informações obtidas.

14.10. Nos casos em que ocorrer danos à imagem e reputação do CONTRATANTE, levando ainda a possibilidade de lucro cessante em decorrência de atos ou fatos que violem às Leis Anticorrupção, desde que devidamente comprovado, a FORNECEDORA se obrigará a reparar os danos materiais e morais, independentemente de dolo ou culpa.

14.11. Qualquer violação às políticas de Compliance e ao Código de Conduta e Ética do CONTRATANTE ou denúncias deverão ser reportadas à Ouvidoria por e-mail: ouvidoria@sistemafieto.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1. A FORNECEDORA, compromete-se a tratar como estritamente confidencial todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que tiverem sido transmitidas ou disponibilizadas pelo CONTRATANTE, seja na forma de documentos, seja em qualquer outra forma, e deverá evitar qualquer revelação dessas a terceiros, salvo conforme



PELO FUTURO DO TRABALHO

necessário para a proteção ou utilização dos DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL gerados por ou transferidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

16.2. Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente chamamento, a realização do tratamento de dados pessoais pela FORNECEDORA, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

16.3. As partes somente poderão compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Termo de Registro de Preços, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos do instrumento contratual.

16.4. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº13.709/2018 e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores e subcontratados que utilize dos Dados Protegidos na extensão autorizada da referida LGPD.

16.5. As partes são responsáveis pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, inclusive financeiros e /ou de imagem e demais sanções aplicáveis.

16.6. A FORNECEDORA, não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando o CONTRATANTE dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial.

16.7. A FORNECEDORA deverá comunicar ao CONTRATANTE, o mais breve possível, em até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais objeto do presente Termo de Registro de Preços, sob pena de multa a ser aplicada de acordo com o previsto em lei vigente.

16.8. A FORNECEDORA, informará ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas, todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados, em razão do presente Termo de Registro de Preços.

16.9. A FORNECEDORA, obriga-se, quando convocada, a participar de treinamentos referentes a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos mantidos pelo CONTRATANTE, na data e horário do evento. Após formalmente convocada, caso a



PELO FUTURO DO TRABALHO

FORNECEDORA não participe do evento, o CONTRATANTE a notificará e realizará nova convocação, sob pena de aplicação de penalidades. Serão consideradas injustificadas as ausências não comunicadas tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

16.10. As partes deverão cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Termo de Registro de Preços, imediatamente, após o seu término (art. 9, II, LGPD), bem como eliminá-los (art. 16, caput, LGPD), ressalvadas as hipóteses onde é autorizada a conservação dos dados pessoais (art. 16, I ao IV, LGPD).

16.11. Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: dpo@sistemafieto.com.br ou pelo fale conosco/ central de relacionamento com o cliente, telefone: (63) 3229-5770.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE POR VÍCIO

17.1 A FORNECEDORA responderá, de forma solidária, com o fornecedor, pelos vícios de qualidade e/ou quantidade (enquanto vigente a garantia), que tornem os itens impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo os CONTRATANTE exigir a substituição dos itens por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no todo ou em parte, devendo a FORNECEDORA substituir os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas nesse Termo;

17.2 A FORNECEDORA ainda responderá, solidariamente, com o fornecedor, pelos vícios ocultos apresentados nos itens, enquanto vigente a contratação, devendo substituir os itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após formalmente comunicada, sob pena de aplicação das penalidades elencadas nesse Termo;

17.3 Caso haja a necessidade de substituição de qualquer item, conforme previsto no subitem 17.1, a FORNECEDORA arcará com todos os custos decorrentes da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA

18.1 A FORNECEDORA deverá ofertar prazo mínimo para o exercício do direito de garantia, 90 (noventa) dias para serviços/itens duráveis, a contar da efetiva entrega dos serviços/itens.

18.2 Serviços/itens não duráveis são aqueles que se esgotam ao primeiro uso ou em pouco tempo após a aquisição, ou seja, aqueles que são naturalmente destruídos na sua utilização.

18.3 Os serviços/itens duráveis não são necessariamente destruídos pelo consumo, o que pode ocorrer é o desgaste natural com a sua utilização, portanto, caracterizam-se por ter vida útil não passageira.

18.4 Em caso de vício oculto, o prazo de garantia inicia-se do momento em que se evidenciar o mesmo.

18.5 É importante ressaltar que os prazos acima são em relação ao vício, pois a indenização dos danos sofridos está sujeita ao prazo prescricional de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas -TO para dirimir eventuais controvérsias advindas da utilização do presente instrumento, que não possam ser solucionadas administrativamente.

19.2. E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



PELO FUTURO DO TRABALHO

Palmas-TO.,dede 2024.

Fernando Wirthmann Ferreira
Superintendente Regional do SESI-TO

Fornecedora

TESTEMUNHAS:
NOME e CPF:

NOME e CPF:



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO V
QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

O arquivo que constitui este Anexo está disponível aos interessados juntamente a este CHAMAMENTO PÚBLICO, no site www.sesi-to.com.br e www.licitacoes-e.com.br ou ainda no site <http://sistemafieto.com.br/compliance/>.

QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE

A partir de Julho/2021, o Sistema FIETO implementou seu Programa de Compliance, que tem como objetivo reforçar a prevenção, detecção e correção de atos de fraude e de corrupção por meio da gestão integrada e de ações e controles de sua estrutura de governança.

Dessa forma, com o objetivo de subsidiar o procedimento de Due Diligence de Integridade, previsto no Programa de Compliance por meio da Política de Due Diligence, solicitamos o fornecimento das informações e dos documentos requeridos no Questionário de Due Diligence de Integridade.

As informações e documentos fornecidos serão avaliados pela equipe de Compliance do Sistema FIETO e serão considerados confidenciais, sendo a sua divulgação prevista somente em casos de so. de autoridades competentes.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, favor entrar em contato com a equipe de Compliance através do e-mail: compliance@sistemafieto.com.br.

Em Maio de 2022, o Sistema FIETO, objetivando estabelecer diretrizes e demonstrar o seu compromisso com a segurança e a privacidade de dados coletados dos seus clientes, parceiros de negócio e colaboradores, implementou o “Programa de Privacidade”, pautado na conformidade com a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

A adequação à LGPD é importante para qualquer empresa que atua no Brasil por três motivos que merecem destaque: 1) o respeito à lei (LGPD), 2) a proteção de dados pessoais de usuários e clientes e; 3) a segurança do próprio negócio.

Assim sendo, visando oportunizar que o nosso relacionamento comercial/institucional esteja em conformidade com a LGPD, solicitamos o fornecimento das informações e dos documentos requeridos no Questionário de Due Diligence de Integridade.

Em caso de dúvidas ou para obtenção de maiores informações, favor entrar em contato por meio do e-mail: dpo@sistemafieto.com.br.

1. PERFIL DA EMPRESA

1.1. Informações Cadastrais

CNPJ:	Porte da Empresa:
Nomes Anteriores:	
1.1.1. Endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação em território nacional e no exterior, se houver.	
1.1.2. Ramo de Atividade:	



PELO FUTURO DO TRABALHO

1.1.3. Porte da Empresa:		
1.1.4. Número de Empregados:		
1.2. Forneça o nome, cargo e o percentual de participação (quando aplicável) de seus proprietários, sócios controladores, conselheiros e diretores.		
1.3. Forneça o percentual de participação societária da sua empresa em outras pessoas jurídicas na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada.		
1.4. Forneça o CNPJ, a razão social, o nome fantasia e o endereço das pessoas jurídicas com as quais a sua empresa esteja envolvida na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada.		
1.5. A sua empresa ou sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas estão localizadas ou realizam operações comerciais nos locais a seguir: Angola, Argentina, Bolívia, China, Colômbia, Gabão, México, Nigéria, Paraguai, Tanzânia, Venezuela, Ilhas Cayman, Cingapura, Mônaco, Panamá, Ilhas Virgens Britânicas	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
1.6. A sua empresa é membro de alguma iniciativa nacional ou internacional de combate à corrupção?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
1.6.1. Caso afirmativo, informar a iniciativa.		
2. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS		
2.1. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares ocupam Cargo de Confiança na administração pública ou é candidato a cargo eletivo?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.1. Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade, cargo exercido, período em que ocupa ou ocupou o cargo).		



PELO FUTURO DO TRABALHO

2.1.2. Algum integrante da Alta Administração ou seus familiares mantém negócios pessoais ou relacionamento próximo com algum agente público?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.3. Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, grau de parentesco, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido).		
2.1.4. Algum integrante da Alta Administração é familiar de algum empregado de órgão público, que ocupe função gerencial ou de algum membro da Diretoria Executiva ou Conselho de Administração do órgão público?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
2.1.4.1. Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do empregado do órgão público ou do membro dos órgãos da alta administração de órgão público).		
3. HISTÓRICO		
3.1. Algum integrante da Alta Administração e/ou representante legal da sua empresa já foi acusado, investigado, processado, condenado, ou preso por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.1.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.2. A sua empresa, sua (s) controladora (s), controlada (s), coligada (s) ou consorciada (s) já foram acusadas, investigadas, processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.2.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.3. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.3.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação		



PELO FUTURO DO TRABALHO

pertinente.		
3.4. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida à investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacional ou internacional (Controladoria Geral da União - CGU, Tribunal de Contas da União - TCU, Comissão de Valores Mobiliários etc.) nos últimos 10 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
3.4.1. Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.		
3.4.2. Se negativo, anexar a emissão de certidões negativas correcionais da Controladoria Geral da União (CGU), disponível pelo endereço https://certidoes.cgu.gov.br/ .		
4. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA		
4.1. A empresa possui Código de Conduta Ética?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
4.1.1 Se afirmativo, o código prevê os itens abaixo relacionados:		
a) Declara os valores da companhia, princípios de ética e integridade;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Define condutas permitidas e proibidas;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Proíbe a fraude e corrupção;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Prevê medidas disciplinares para o descumprimento de normas;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Conta com a concordância e atesto periódico dos funcionários;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) Revisão e atualização periódica.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.1.2. Se afirmativo, <u>forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</u>		
4.2. A empresa possui programa de treinamento periódico com o objetivo de disseminar a conduta ética e os procedimentos internos de combate à fraude e à corrupção?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE		
5.1. A sua empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.1.1. Se afirmativo, informar a qual (is) lei (s) anticorrupção a sua empresa está sujeita.		
5.2. A sua empresa possui um programa de Integridade/compliance estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

5.2.1. <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos que podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.3. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição de qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.3.1. <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.4. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, quanto ao oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciais?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.4.1. <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.5. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.5.1. <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.6. A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciante?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.6.1. <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.7. A sua empresa promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados a Alta Administração e todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e quando aplicável, a fornecedores?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.7.1. <i>Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização e a audiência dos referidos treinamentos.</i>		
5.8 A sua empresa possui normativos internos de Due Diligence para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.8.1 <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.9 A sua empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de aplicação de sanções?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.9.1 <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
5.10 A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5.11 <i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
6 RELACIONAMENTO COM TERCEIROS		



PELO FUTURO DO TRABALHO

6.1. A sua empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de angariar novos negócios localmente ou em outros países?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.1.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.2. A sua empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.3. A sua empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.3.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.4. Nos contratos firmados com fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de integridade, e os códigos de conduta da sua empresa?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.4.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		
6.5. Os contratos firmados entre a sua empresa e fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios possuem cláusulas que os obriguem a manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
6.5.1. <i>Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.</i>		



PELO FUTURO DO TRABALHO

7 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD		
7.1 A empresa possui um "Programa de Privacidade" em LGPD implantado?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.1.1 Se afirmativo, o programa prevê:	Sim	Não
a) Área responsável pelo tratamento de dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Mapeamento dos dados pessoais, políticas e Procedimentos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Compartilhamento de Dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) Sistemática para coleta e tratamento de dados?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) Identificação, análise e avaliação dos riscos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
f) Disseminação das políticas e procedimentos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
g) A realização do acompanhamento do programa de governança?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
h) Adequação de cláusulas contratuais, termos de parcerias ou congêneres?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação (ex .Política, manual etc) que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.</i>		
7.2 A Empresa nomeou Encarregado (a) de Dados (Data Protection Officer – DPO)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.2.1 <i>Se afirmativo, forneça os dados de contato do (a) encarregado (a) de dados, ou, alternativamente, indique onde os dados de contato podem ser encontrados no seu website.</i>		
7.2.2 <i>Se negativo, a empresa se beneficia do tratamento Jurídico diferenciado previsto na Resolução CD/Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) nº 2, de 27 de janeiro de 2022? Se sim, forneça as evidências.</i>		
7.3 A Empresa disponibiliza canal para contato com o (a) Encarregado (a) de Dados (Data Protection Officer – DPO), internamente e externamente?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.3.1 <i>Se Negativo no (7.2), disponibiliza canal de comunicação com o titular de dados, conforme preconiza a Resolução CD/ Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) nº 2, de 27 de janeiro de 2022? Se sim, forneça as evidências.</i>	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.4 Houve caso de vazamento de dados pessoais, sensíveis, de crianças ou adolescentes, nos últimos 3 anos?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
7.5 Se afirmativo (7.4), houve comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO		
8.1 A Empresa possui Política de Segurança da Informação (PSI)?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>



PELO FUTURO DO TRABALHO

8.1.1 se afirmativo (8.1) realiza disseminação/treinamentos em períodos planejados aos seus colaboradores?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
8.1.2 Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação (ex. Política, procedimento ou manual, lista de frequência de treinamentos. etc) que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

A **DESCREVER RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA** declara que, no melhor do seu conhecimento, após as devidas consultas, as informações fornecidas no Questionário de Due Diligence de Integridade, incluindo quaisquer documentos anexos, são verdadeiras, completas e atualizadas. Também declara que se tomar conhecimento de qualquer fato que possa impactar tais informações comunicará prontamente o Sistema FIETO.

Município, Estado, Dia /Mês / Ano

Assinatura:

Nome por extenso:

Cargo:

Data: Clique aqui para inserir uma data.



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE TERCEIROS

Por este instrumento particular, Nome Completo , inscrito no CPF/MF sob o N° , que neste ato representa a Descrever a Razão Social , inscrita no CNPJ/MF sob o N° , comprometo-me a cumprir integralmente as disposições das Políticas de Due Diligence de Integridade e do Código de Conduta e Ética do Sistema FIETO e Política de Consequências, da qual tomei conhecimento neste ato por meio da leitura dos arquivos disponibilizados no endereço: <http://sistemafieto.com.br/compliance/> , declarando, ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração ao disposto neste instrumento.

Local, data.

Assinatura:
Nome por extenso:
Cargo:
Data:



PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**AO
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/TO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COM DISPUTA - CCD**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 SESI-DR/TO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o número _____ sediada à _____ vem, por meio desta, apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL para aquisição de camisetas, jalecos e bonés personalizados com arte desenvolvida e fornecida pelo SESI-DR/TO, para divulgação institucional a fim de atender as demandas dessa regional, conforme descrito abaixo:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Camiseta esportiva Com gola redonda ou em “v”</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecido 85% poliamida e 15% elastano move compress light rhodia com homologação comprovada• Certificação UV protection 25+• Gola redonda ou em “v”, manga curta raglan, recorte lateral• Estampa: silk screen com tinta especial a base d’agua toque zero, frente com 4 cores ou mais, costas 1 cor, mangas 1 cor.• Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XXG• Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	1.000	R\$	R\$
2	<p>Camiseta esportiva Com gola redonda ou em “v”</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecido 100% poliamida move crepe air rhodia com homologação comprovada• Gola redonda ou em “v”, manga curta, recorte lateral.• Estampa: silk screen com tinta especial a base d’agua toque zero, frente com 4 cores ou mais, costas 1 cor, mangas 1 cor.• Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XXG• Cores diversas	800	R\$	R\$



PELO FUTURO DO TRABALHO

	Arte fornecida pelo contratante.			
3	<p>Camiseta esportiva Com gola redonda ou em “v”</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecido 100% poliamida move airfit rhodia com homologação comprovada• Gola redonda ou em “v”, manga curta, recorte lateral.• Estampa: silk screen com tinta especial a base d’agua toque zero, frente com 4 cores ou mais, costas 1 cor, mangas 1 cor.• Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XXG• Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	500	R\$	R\$
4	<p>Camiseta esportiva gola redonda ou em “v”</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecido 85% poliamida e 15% elastano movecompress light rhodia com homologação comprovada• Gola redonda ou em “v”, manga curta.• Estampa: silk screen com tinta especial a base d’agua toque zero, frente com 4 cores ou mais, costas 1 cor, mangas 1 cor.• Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XXG• Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	700	R\$	R\$
5	<p>Camiseta gola redonda ou em “v”</p> <ul style="list-style-type: none">• Malha PV (67% poliéster e 33% viscose), mangas sem punhos• Logomarcas impressas em silk frente e logomarca nas costas e nas duas mangas• Tamanho baby look: PP, P, M, G, GG, XG, XXG• Tamanho tradicional: PP, P, M, G, GG, XG, XXG.• Tamanho infantil: 07 a 10 / 10 a 14 / 14 a 17• Obs: pode ter logomarcas diversas de patrocinadores e/ou apoiadores com especificidade de tamanho e cor a ser aplicada.• Cores diversas	300	R\$	R\$



PELO FUTURO DO TRABALHO

	Arte fornecida pelo contratante.			
6	<p>Camiseta gola redonda ou em "v"</p> <ul style="list-style-type: none">• Malha PV (67% poliéster e 33% viscose),• Gola, ombro e mangas sem punhos, em outras cores• Logomarcas impressas em silk frente e logomarca nas costas e nas duas mangas• Tamanho baby look: PP, P, M, G, GG, XG, XXG• Tamanho tradicional: PP, P, M, G, GG, XG, XXG.• Tamanho infantil: 07 a 10 / 10 a 14 / 14 a 17• Obs: pode ter logomarcas diversas de patrocinadores e/ou apoiadores com especificidade de tamanho e cor a ser aplicada.• Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	2.100	R\$	R\$
7	<p>Camiseta gola redonda ou em "v"</p> <ul style="list-style-type: none">• Malha pv, 100% algodão com ribana• Gola na cor da camiseta• Silk frente, costas e mangas• Cores diversas• Tamanho baby look: PP, P, M, G, GG, XG e XXG• Tamanho tradicional: PP, P, M, G, GG, XG e XXG• Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	300	R\$	R\$
8	<p>Camiseta gola pólo tradicional</p> <ul style="list-style-type: none">• Piquet P/A, com a composição 50% poliéster e 50 % algodão dando firmeza na malha para que não encolha ou desbote• Estampa em silk – screem• Aplicação da logo frente, mangas e costas.• Tamanhos: PP, P, M, G,	1.700	R\$	R\$



PELO FUTURO DO TRABALHO

	GG, XG, XXG • Cores diversas Arte fornecida pelo contratante.			
9	Camiseta gola pólo tradicional • Piquet P/A, com a composição 50% poliéster e 50 % algodão dando firmeza na malha para que não encolha ou desbote • Estampa - Bordado • Aplicação da logo frente, mangas e costas. • Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XXG • Cores diversas Arte fornecida pelo contratante.	1.400	R\$	R\$
10	Camiseta gola pólo (baby look) • Piquet P/A, com a composição 50% poliéster e 50 % algodão dando firmeza na malha para que não encolha ou desbote • Estampa em silk - screem • Aplicação da logo frente, mangas e costas. • Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XXG • Cores diversas Arte fornecida pelo contratante.	450	R\$	R\$
11	Camiseta gola pólo (baby look) • Piquet P/A, com a composição 50% poliéster e 50 % algodão dando firmeza na malha para que não encolha ou desbote • Estampa Bordado • Aplicação da logo frente, mangas e costas. • Cores diversas • Tamanhos baby look: PP, P, M, G, GG, XG e XXG. Arte fornecida pelo contratante.	100	R\$	R\$



PELO FUTURO DO TRABALHO

12	<p>Camiseta gola pólo tradicional</p> <ul style="list-style-type: none">• Malha PV, 100% algodão com ribana• Gola na cor da camiseta• Silk frente, costas e mangas• Cores diversas• Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e XXG. <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	400	R\$	R\$
13	<p>Camiseta gola pólo tradicional</p> <ul style="list-style-type: none">• Malha fio 30, 100% algodão com ribana• Gola cores diversas• Silk frente, costas e mangas• Cores diversas• Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e XXG. <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	700	R\$	R\$
14	<p>Camiseta gola pólo (baby look)</p> <ul style="list-style-type: none">• Malha PV, 100% algodão com ribana• Manga na cor da camiseta• Silk frente, costas e mangas• Cores diversas• Tamanhos babylook PP, P, M, G, GG, XG e XXG <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	275	R\$	R\$
15	<p>Camiseta esportiva Com gola redonda ou em “v”</p> <ul style="list-style-type: none">• Camiseta confeccionada em tecido 100% poliamida action com homologação comprovada• Gola redonda ou em “v”, manga curta, recorte lateral.• Estampa: silk screen com tinta especial a base d’agua toque zero, frente com 4 cores ou mais, costas 1 cor, mangas 1 cor.• Tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e XXG• Cores diversas	1.100	R\$	R\$



PELO FUTURO DO TRABALHO

	Arte fornecida pelo contratante.			
16	<p>Camiseta esportiva Com gola redonda ou em "v"</p> <ul style="list-style-type: none"> Camiseta confeccionada em tecido 100% poliamida carbon 110g com homologação comprovada Gola redonda ou em "v", manga curta Estampa: silk screen com tinta especial a base d'agua toque zero, frente com 4 cores ou mais, costas 1 cor, mangas 1 cor. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e XXG Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	800	R\$	R\$
17	<p>Camiseta esportiva Com gola redonda ou em "v"</p> <ul style="list-style-type: none"> Tecido 100% poliamida carbon 110g com homologação comprovada Gola redonda ou em "v", manga longa. Estampa: silk screen com tinta especial a base d'agua toque zero, frente com 4 cores ou mais, costas 1 cor, mangas 1 cor.] Proteção UV 25+ Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e XXG Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	700	R\$	R\$
18	<p>Camiseta Básicas</p> <ul style="list-style-type: none"> Tecido 100% Poliamida Perfection Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e XXG. Cores diversas <p>Arte fornecida pelo contratante.</p>	500	R\$	R\$
Valor global do lote 01: R\$.....(por extenso).				

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Jaleco Manga Curta</p> <ul style="list-style-type: none"> Item - 100% gabardine leve; Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e XXG. logomarcas aplicadas silk screen/bordada nas laterais. cores: diversas <p>Arte fornecida pelo contratante</p>	180	R\$	R\$
02	Jaleco Manga longa	160		



PELO FUTURO DO TRABALHO

	<ul style="list-style-type: none">Item - 100% gabardine leve;Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e XXG.logomarcas aplicadas silk screen/bordada nas laterais.cores: diversas Arte fornecida pelo contratante.		R\$	R\$
Valor global do lote 02: R\$.....(por extenso).				

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Boné ciclista Tectel <ul style="list-style-type: none">Em tecido tactel 100% poliésterRegulador em velcroLogomarca em silk screenCores diversas Arte fornecida pelo contratante.	1.200	R\$	R\$
02	Boné ciclista Brim <ul style="list-style-type: none">Em tecido brim 100% algodãoRegulador ajustávelLogomarca bordadaCores diversas Arte fornecida pelo contratante.	400	R\$	R\$
03	Viseira <ul style="list-style-type: none">Tecido stretch que absorve o suorFecho posterior ajustável com regulador em velcro.Detalhes refletivos para maior visibilidade em condições de pouca luminosidade.Tecido: corpo: dri-fit 70% nylon/24% poliéster/6% spandexForro: 91% poliéster /9% spandex.Aplicação de logomarca na frente.Cores diversas. Arte fornecida pelo contratante.	1.400	R\$	R\$
Valor global do lote 03: R\$.....(por extenso).				



PELO FUTURO DO TRABALHO

CONDIÇÕES:

Da entrega: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 007/2024 Sesi-DR/TO.

Forma de pagamento: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 007/2024 Sesi-DR/TO.

Da garantia: Conforme previsto no edital do Chamamento Público nº 007/2024 Sesi-DR/TO.

DECLARAÇÕES:

- Declaro para os devidos fins que os preços apresentados na presente proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste processo.
- Declaro conhecer as obrigações contidas no Edital de Chamamento Público nº 007/2024 Sesi-TO.
- Declaro aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes do Edital do Chamamento Público nº 007/2024 Sesi-DR/TO, assumindo total responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações apresentadas na presente proposta de preço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias consecutivos a contar à data prevista para abertura do certame.

Nome por extenso do Representante Legal da Empresa

Nome da Empresa

Assinatura do Representante Legal da **Empresa**

OBSERVAÇÃO: Esta minuta modelo de Proposta de Preços não é exaustiva, cabendo à empresa participante verificar no **CHAMAMENTO PÚBLICO** e seus anexos se há informações adicionais e/ou complementares as quais deveriam constar neste modelo.